



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO N° 249/2014

Data: 24.07.2014

Ementa: aprova o loteamento Jardim dos Pássaros de propriedade da EMPREENDEDORA – CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA PR, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na Lei Complementar n° 01/2008, Lei Federal n° 6.766/79, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo n° 2013/11/5955 de 07.11.2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, de propriedade da EMPREENDEDORA – CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA., contendo as seguintes características:

Área total do terreno	94.774,00 m ²
Área das Quadras	52.395,00 m ²
Área de Ruas	20.980,00 m ²
Área Verde	9.477,30 m ²
Área de Uso Institucional	4.738,80 m ²
Área de Preservação Permanente	7.182,90 m ²

§ 1° Obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, paisagismo, rede seca coletora de esgoto orçadas em R\$ 1.156.670,02 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), executáveis dentro de um cronograma proposto de 07 (sete) meses;

§ 2° Lotes caucionados para garantia da execução das obras: Quadra 05 – Lotes 01 a 09; Quadra 06 – Lotes 01 à 09 e Quadra 07 – Lote 01 à 04, em um total de 22 lotes.

Art. 2° Contém o loteamento, a Quadra 01 com 35 Lotes; a Quadra 02 com 35 lotes; a Quadra 03 com 35 Lotes; a Quadra 04 com 17 Lotes; a Quadra 05 com 09 Lotes; a Quadra 06 com 09 Lotes; a Quadra 07 com 09 Lotes; a Quadra 08 com 10 Lotes; a Quadra 09 com 07 Lotes; totalizando 166 Lotes.

Art. 3° Na forma do artigo 18 da Lei Federal n° 6.766/79, combinado com o artigo 427, parágrafo 2° da Lei Complementar n° 01/2008, a loteadora deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 10.130 – de 25.07.2014 – página 19 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 129 – ano 04